

# VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA INTERNET

---

STALKING, VAZAMENTO DE IMAGENS ÍNTIMAS E DISCURSOS DE ÓDIO

# Justificativa:

---

- A internet tornou-se uma extensão do espaço social.
- Com o avanço das tecnologias, também se intensificam formas contemporâneas de violência.
- Mulheres e pessoas vulneráveis são os principais alvos.
- Relevância social e acadêmica: enfrentar essas violências é urgente.

# Violência de Gênero na Internet:

---

- Formas de violência: psicológica, moral e simbólica.
- Expressões: ameaças, assédio, exposição não consentida, discursos de ódio.
- Motivação: vingança, misoginia, controle e humilhação.

# O Perseguidor Virtual (Stalker)

---

- Práticas: mensagens constantes, perseguição digital, invasão de privacidade.
- Intenção: controle obsessivo e constrangimento.
- Dado alarmante: stalking aumentou para **16,1% em 2025** (FBSP).

# Vazamento de Imagens Íntimas

---

- Intenções comuns: retaliação, humilhação, vingança.
- Impactos: danos psicológicos, sociais e à reputação.
- Necessidade de responsabilização legal.

# Discursos de Ódio Online

---

- Atingem especialmente: gênero, raça e orientação sexual.
- Promovem exclusão e reforçam estigmas sociais.
- São formas graves de violência simbólica.

# Marcos Legais

---

- **Lei nº 14.132/2021** – Tipifica o crime de perseguição (stalking).
- **Lei nº 13.718/2018** – Criminaliza o vazamento de cenas íntimas sem consentimento.
- **Lei Carolina Dieckmann (nº 12.737/2012)** – Repressão a crimes cibernéticos.

# Art. 218-C – Código Penal

---

Divulgação de imagens íntimas sem consentimento:

- Pena: 1 a 5 anos de reclusão.
- Agravantes: redes sociais, motivação por vingança, entre outros.

# Desafios na Aplicação da Lei

---

- Dificuldade na identificação de agressores anônimos.
- Lacunas legais persistem.
- Necessidade de atualização contínua do ordenamento jurídico.

# Importância da Resposta Coletiva

---

- Não é apenas um problema individual.

- Exige:

1. Leis mais eficazes.

2. Campanhas de conscientização.

3. Combate aos estereótipos.

4. Educação digital e em direitos.

# Resultados Esperados

---

- Sensibilização do público.
- Divulgação de conhecimento jurídico acessível.
- Ampliação do alcance por meio de campanhas de conscientização.